

ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001 – 63

Rua São Pedro nº 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás - GO

**AUTOGRAFO LEI Nº285/03**

Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2003.

“Dispõe sobre doação de bens de propriedades do município, e dá outras providencias”.

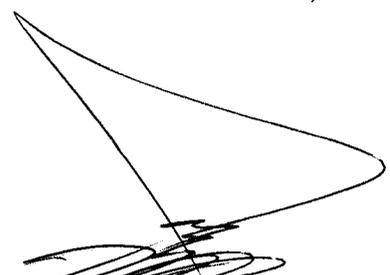
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás –Estado de Goiás, APROVOU e Eu prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a doação do Patrimônio Público Municipal, sendo: 01 automóvel VW/Parati CL ano de fabricação 1989, cor branca, Chassis nº 9BWZZZ30ZKP205629, Placa KCV 2474.

**Art.2º** - A referida doação, de que trata o primeiro artigo, será realizada em favor da Câmara Municipal.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2003, ficando referendados os atos já praticados pelo poder Público Municipal, atinente ao seu objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro de dois mil e três (07/02/03).



**Carlos Antônio Siqueira Dias**  
-Presidente da Câmara -



LEI Nº 285/03 Santa Fé de Goiás 12 de Fevereiro de 2003.

“Dispõe sobre doação de bens de propriedades do município, e dá outras providências

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

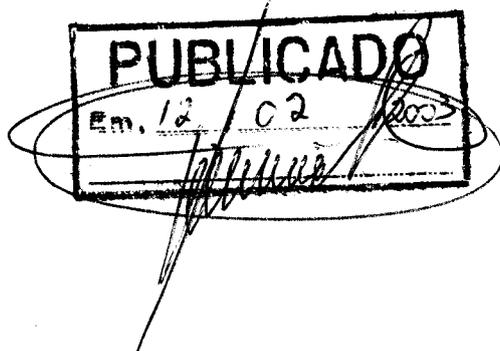
**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a doação do patrimônio público Municipal, sendo: 01 automóvel vw/ Parati CL ano de fabricação 1989 cor branca, Chassis nº 9BWZZZ30ZKP205629, PLACA KCV 2474.

**Art. 2º** - A referida doação, de que trata o primeiro artigo, será realizada em favor da câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2003, ficando referendados os atos já praticados pelo poder Público Municipal, atinente ao seu objeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2003 (12/02/03).

  
SUELI GUEDES AMARAL AGUIAR  
Prefeita Municipal





**LEI N° 285/03 Santa Fé de Goiás 12 de Fevereiro de 2003.**

“Dispõe sobre doação de bens de propriedades do município, e dá outras providências

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a doação do patrimônio público Municipal, sendo: 01 automóvel vw/ Parati CL ano de fabricação 1989 cor branca, Chassis n° 9BWZZZ30ZKP205629, PLACA KCV 2474.

**Art. 2°** - A referida doação, de que trata o primeiro artigo, será realizada em favor da câmara Municipal.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1° de Janeiro de 2003, ficando referendados os atos já praticados pelo poder Público Municipal, atinente ao seu objeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2003 (12/02/03).

  
**SUELI GUÊDES AMARAL AGUIAR**  
Prefeita Municipal

